



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 262  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

***ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 254/2020  
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CARGO DE TECNICO DE INFORMÁTICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 254 de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º São requisitos para investidura no cargo, além dos previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itapuí:*

*I - Ensino superior completo na área de tecnologia da informação*

*II - Qualificação comprovada de no mínimo 85 (oitenta e cinco) horas, através de certificados em:*

*a) LGPD aplicadas a esfera pública.*

*b) Instalação de infraestrutura de rede para computadores*

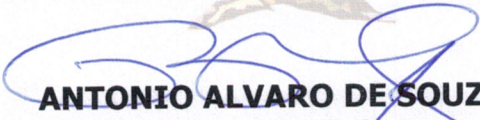
*c) Administração de redes Windows.*

*d) Administração de redes Linux.*

*III - Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "B".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

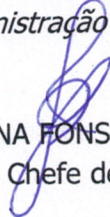
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de novembro de 2021.

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal de Itapuí**

*Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na  
Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.*

**RECEBI**

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

  
JULIANA FONSECA BARCELLOS  
Chefe de Gabinete

Autógrafo 48.2021